

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCEDIMENTO Nº 001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE: **A)** FAXINEIRO (CADASTRO RESERVA E DE PROVIMENTO IMEDIATO); **B)** TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA; **C)** RECEPCIONISTA (CADASTRO RESERVA).

GELCIANE LONGO, Diretora Presidente da Companhia Águas Termas Marcelino Ramos – TERMASA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente, **Considerando** a observância das atribuições dos servidores contratados contidas na Resolução 001/2023 de 01 de setembro de 2023, as quais dispõem sobre a alteração dos requisitos para provimento da categoria funcional de faxineiro, trabalhador de serviços de conservação e manutenção e limpeza e, recepcionista, **observando os critérios, quantidade, função, carga horária e salários mensais estabelecidas pela Lei Municipal nº 190/2023, de 22 de agosto de 2023**, a qual Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público junto a Companhia Águas Termas Marcelino Ramos - TERMASA e dá Outras Providências, a contratar temporariamente por excepcional interesse público, conforme descrição abaixo:

Período: **Prazo de até 06 (seis) meses, sendo possível uma única prorrogação por igual período:**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Insalubridade 40% Salário Mínimo Nacional
ATÉ 09 OBS: 05 cargos de cadastro reserva e 05 cargos de provimento imediato	FAXINEIRO (A)	R\$ 1.452,11	44 horas	R\$ 528,00
ATÉ 02	TRABALHADOR (A) DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E	R\$ 1.627,62	44 horas	R\$ 528,00

	MANUTENÇÃO E LIMPEZA			
ATÉ 02	RECEPCIONISTA	R\$ 1.425,11	44 horas	Sem incidência do adicional
OBS:	02 cargos de cadastro reserva			

- Para todos os cargos elencados na tabela acima será concedido o vale alimentação no valor de R\$ 200,00 mensais.

OBS: O Adicional de insalubridade e o vale refeição o funcionário irá receber somente pelos dias trabalhados.

A COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nas funções/cargos acima descritos, através de processo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para as funções/cargos de:

1.1.1 **Faxineiro (a)**, sendo 05 cargos de provimento imediato e 04 cargos de cadastro reserva;

1.1.2 **Trabalhador (a) de Serviços de Conservação e Manutenção e Limpeza**, sendo 02 cargos de provimento imediato;

1.1.3 **Recepcionista (a)**, sendo 02 cargos de cadastro reserva.

1.2 - A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, Companhia Águas Termais - TERMASA e Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos/RS, site do Município e TERMASA, Jornal Bom Dia como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 - As **inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente**, no período **de 10 de outubro até 24 de outubro de 2023**, no horário das **08h30min às 17h00min**, junto da recepção da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos, com sede na Av. Beira Rio, nº 4001, nesta cidade de Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-000.

1.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Uma foto 3X4;

b) Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município de Marcelino Ramos e/ou médico pré-admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental; b.1)

Atestado é opcional para a inscrição; b.2) Atestado é obrigatório para o ato de contratação;

- c) Apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade (CNH);
- d) Apresentar a cópia do CPF;
- e) Apresentar o PIS/PASEP (CTPS);
- f) Comprovante de Residência;
- g) Apresentar cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certificado militar (Obrigatório para o sexo masculino);
- i) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo e habilitação para o exercício da profissão, nos termos da categoria funcional pretendida em anexo;
- j) Apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 220 (duzentos e vinte) horas mensais para ambos os cargos, incluindo finais de semana e feriados;
- l) Declaração de que exerce (ou não) outro cargo, emprego e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;
- m) Cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos (Item 2.2);
- n) Ambos os cargos exigem idade mínima de 18 anos.
- o) Na inscrição para recepcionista o candidato deverá apresentar curso ou treinamento na área de turismo, recepção ou experiência comprovada na área de recepção;
- p) Caso classificado deverá apresentar folha corrida do Fórum;
- q) Contato Tel. e/ou e-mail.

2 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise dos quesitos solicitados no item 1.4 e sorteio (caso haja necessidade), por Comissão "Ad Hoc" para tanto designada.

2.2 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão "Ad Hoc" designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado, **conforme a tabela a seguir:**

CARGO: FAXINEIRO (A).

ITENS	PONTUAÇÃO 0 A 10 PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1,0
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2,0
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	1,0
ENSINO MÉDIO COMPLETO	2,0
CURSOS, CAPACITAÇÕES E/OU TREINAMENTOS, ATINENTES AO CARGO (Categoria Funcional)	2,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Carteira de trabalho mínimo 1 ano)	1,0
Declaração de pessoa jurídica ou física que prestou serviço.	1,0

CARGO: TRABALHADOR (A) DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA.

ITENS	PONTUAÇÃO 0 A 10 PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1,0
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1,0
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	0,5
ENSINO MÉDIO COMPLETO	1,0
CURSOS, CAPACITAÇÕES E/OU TREINAMENTOS, ATINENTES AO CARGO (Categoria Funcional)	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Carteira de trabalho mínimo 1 ano)	2,0
Declaração de pessoa jurídica ou física que prestou serviço.	0,5
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria "B"	2,0

CARGO: RECEPCIONISTA

ITENS	PONTUAÇÃO 0 A 10 PONTOS
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	1,0
ENSINO MÉDIO COMPLETO	2,0
CURSOS, CAPACITAÇÕES E/OU TREINAMENTOS, ATINENTES AO CARGO (Categoria Funcional)	2,0
EXPERIENCIA PROFISSIONAL (comprovada contrato ou carteira de trabalho)	3,0
Faculdade de turismo	2,0

2.3 - Será publicada a lista de inscrições homologadas no dia **29 de outubro de 2023**, através da Comissão "Ad Hoc" designada, a qual procederá na análise dos quesitos e sorteio (se for o caso), com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal e Companhia e no site dos mesmos, na mesma data;

2.4 - Os candidatos terão até as **17h00min** do dia **31 de outubro de 2023** para interpor recurso, os quais serão analisados pela Comissão "Ad Hoc" referenciada e publicado o resultado final pela Diretora Presidente até as **17h00min** dia **01 de novembro de 2023**;

- 2.5 - Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- 2.7 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;
- 2.8 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o autorizado em Lei (de até 06 meses), e passa a contar da publicação do resultado final;
- 2.9 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;
- 2.10 - O candidato selecionado para o cargo, deverá sujeitar-se ao turno e horários estabelecidos pela Companhia, trabalho em regime de plantões, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, atendimento/contato ao público.

3 - DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A contratação será com a finalidade de suprir as necessidades da Companhia num período de 06 meses, sendo possível uma única prorrogação por igual período, em razão de excepcional interesse público para o atendimento da demanda do fluxo de turistas no Balneário durante a temporada de veraneio 2023/2024;
- 3.2 - Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente;
- 3.3 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos;
- 3.4 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse da Companhia, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação e a necessidade local;
- 3.5 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo e embora tenha obtido classificação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 3.6 - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência;
- 3.7 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 3.8 - Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser



respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

3.9 - É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

3.10 - Por fim, havendo necessidade, a aplicação do critério de desempate por sorteio, será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, observando a legislação aplicável à matéria bem como os estatutos, regimentos e resoluções da companhia;

4.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

4.3 - São partes integrantes deste Edital os ANEXOS.

Marcelino Ramos/RS, 09 de outubro de 2023.

GELCIANE LONGO
DIRETORA PRESIDENTE

CATEGORIA FUNCIONAL – RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de relativa complexidade, envolvendo atendimento ao público em geral e autoridades.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Recepcionar autoridades, partes e membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Controlar a entrada de turistas mediante a apresentação de ingresso e colocar pulseira. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo da TERMASA. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade, prestar informações sobre a Companhia, acompanhar os visitantes nos locais internos, mostrando a estrutura e funcionamento da empresa, secretariar reuniões quando solicitadas, arquivar documentos, transmitir recados, convites, providenciar a preparação de material necessário as reuniões, preencher formulários, encaminhar e acondicionar documentos de divulgação, auxiliar na limpeza das instalações internas da companhia, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 44 horas

Especial: Sujeito ao uso de uniforme e, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade: 2º Grau Incompleto
- c) Habilitação Profissional: Curso ou Treinamento na área de turismo e experiência comprovada na área de recepção.

CATEGORIA FUNCIONAL – TRABALHADOR (A) DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA.

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade e de encanador em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos e reparos em geral nos setores hidráulicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar manutenção, reparos e instalações prediais e de iluminação, rede pública, máquinas, equipamentos em geral, inclusive em rede telefônica interna, manutenção, reparos e instalações prediais hidráulicas, fazer reparos em aparelhos elétricos em geral, instalar e regular diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como, ventiladores, rádios, refrigeradores, inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores a óleo, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos, recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, fazer e consertar instalações elétricas, em veículos auto motores, treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral, fazer extensão de redes de abastecimento de água internas e externas quer de água potável como de água sulfurosa, substituir, conservar, tubulações internas e externas, fazer reparos em redes de água potável e sulfurosas, internas e externas, substituir válvulas, realizar trabalhos de manutenção, limpeza, ajardinamento, das instalações da companhia, fazer manutenção total das redes internas e externas de fornecimento de energia elétrica e de água potável e sulfurosa na Companhia, executar outras tarefas correlatas, inclusive lava e limpar piscinas e suas bordas.

Dirigir veículos oficiais da companhia, desde que devidamente habilitado para a respectiva categoria do veículo automotor ofertado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais

Outras: Sujeito ao uso de Uniforme e equipamentos de proteção individual.

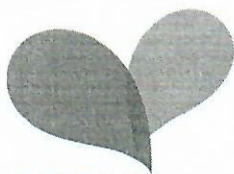
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada em trabalhos de eletricidade e hidráulica. (Contratos, Declarações de Empresas Públicas ou Privadas, Cursos, Certificados, e/ou Declaração pessoal de que exerceu atividades relacionadas ao cargo almejado);

c) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. (não concluiu todos os anos correspondentes a este ciclo de estudos, 5ª a 9ª série).

d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”.



TERMAS DE

marcelino

CATEGORIA FUNCIONAL – FAXINEIRO (A)

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de limpeza em geral, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações para manter as condições de higiene e conservação das partes do balneário, limpar paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes, auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama, lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas em geral, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados, lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, fazer café, eventualmente servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso, fazer limpezas de jardins, molhar plantas e gramas, limpar e lavar piscinas e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 44 horas

Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade: Possui no mínimo o 5º ano completo do Ensino Básico;
- c) Contratos, Declarações de Empresas Públicas ou Privadas, Cursos, Certificados, e/ou Declaração pessoal de que exerceu atividades relacionadas ao cargo almejado.